

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 038/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Higienização de Enxovais Hospitalares. Abertura em 16/04/2026 às 08h30. **Reaberturas de licitação com alteração de edital:** PE 005/SS/2026. Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico. Reabertura em 14/04/2026 às 08h30. // PE 014/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 07 Lugares - Com Motorista. Reabertura em 16/04/2026 às 08h30. **Informações:** Rua Obédios, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 042/SGAF/2026. Objeto: Locação de máquinas retroscavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, sem operador. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 07/04/2026 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado, para revisão no Edital. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº 1000606-89.2024.8.26.0577. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **William Santos Prestacao de Servicos LTDA**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000606-89.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Emerson Norio Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **WILLIAM SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ 383666310001038, com endereço à Rua das Amendas, 204, Residencial Frei Galvão, CEP 12248-707, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, objetivando a quantia de R\$ 298.756,46 (setecentos e vinte e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), inscrita no Livro de Dívidas e Outras Avenças nº 16124917 (Carteira/Contrato: 53016124917), firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 298.756,46, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, nos termos do art. 827, §1º, do CPC. Fica o executado, **INTIMADO**, ainda, que poderá oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Alternativamente, no mesmo prazo, mediante o depósito de multa por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado, **INTIMADO**, por fim, acerca do **ARRESTO** efetivado sobre o valor de R\$ 1.133,78 (R\$. 83), bem como de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, para comprovar que a quantia é impenhorável ou excessiva a satisfação da obrigação, nos termos do Art. 854, §3º do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, embargada a ação ou impugnado o arresto, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADAMAS. Dado e passado nesta cidade de **São José dos Campos**, aos 18 de março de 2026.

VENDA JUDICIAL

4ª Vara Cível de São José dos Campos - SP (1/2026)

Recebimento de Propostas: de 20/05/2026 a 26/05/2026, até às 11h00min.

- **Imóvel composto por salão de eventos e casa, R. Corifeu de A. Marques, nºs 2.700 e 2.900, B. Limeeiro, São José dos Campos - SP.** Área t.: 5.366,33m²/const.: 1.870,45m² (lote 4A, fração ideal de 8,975%). M. 90.551 do 1º RGI de São José dos Campos - SP. Proc. 0000523-32.2020.8.26.0577 (Cump. De Sent.). Aval.: R\$ 8.681.818,82 (atualizado em março /2026). V.M.: R\$ 6.511.364,11. (75% do valor atualizado da avaliação). Os valores serão corrigidos monetariamente da data da avaliação até a data do encerramento da alienação e assinatura do auto de arrematação, com base na Tabela Prática do TJSP - Pagamento Facilitado: em até 10 (dez) vezes.
- Alienação exclusivamente on-line através da plataforma www.galeriapereira.com.br
- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. O Corretor responsável fará jus a importância de 6% (seis por cento) do preço da alienação, montante este que deverá ser deduzido exclusivamente da cota-parte do executado, sem afetar a fração que pertence à coproprietária.
- Responsável: Adílio Gregório Pereira. Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J.
- Edital completo em: www.galeriapereira.com.br
19-9-9631-1050 / contato@galeriapereira.com.br



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS, AEROSPAÇIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO
Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959
CNPJ 72.307.267/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAMPANHA SALARIAL 2026
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS, AEROSPAÇIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, por deliberação de sua Diretoria Executiva, devidamente estabelecida na Rua Urupês, nº 98, Chácara do Visconde, Taubaté-SP, CEP 12.060-080, Entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 18 de agosto de 1959, inscrito no CNPJ sob o nº 72.307.267/0001-37, registrado junto ao Cartório Privativo das Pessoas Jurídicas de Taubaté, sob o nº 23.473, com sede social nesta cidade na Rua Urupês nº 98, Chácara do Visconde, na pessoa de seu Diretor- Presidente **CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, nos termos do Estatuto Social, **convoca** todos os trabalhadores associados ou não da Entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Campanha Salarial 2026 que se realizará no dia **12 de Abril/2026**, domingo, na sede do Sindicato, sito a Rua Urupês nº 98, Chácara do Visconde, às **8h30 horas**, em primeira convocação e, em não tendo quorum, às **9h30 horas**, em segunda convocação, a fim de deliberarem em assembleia como ordem do dia tomar conhecimento, discutir e votar a respeito da aprovação das propostas contidas nas **PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES** da Campanha Salarial de 2026, elaboradas democraticamente no âmbito da FEM-CUT/SP juntamente com todos os Sindicatos de metalúrgicos filiados em sua base territorial sindical vinculados a CUT no Estado de São Paulo, cujos formatos e conteúdo são os seguintes: "**PAUTAS CHEIAS**": Constituídas de Cláusulas Sociais e Cláusulas Econômicas, que serão entregues para a FIESP, (e seus Sindicatos patronais coordenados), bem como ao SINIEM; SIESCOMET; SINDRATAR e SINDIFUPI reivindicando a total **Renovação** da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, com aprimoramentos de algumas cláusulas sociais pré-existent e a inclusão de cláusulas sociais novas, a exemplo, entre outras, fim da escala de trabalho 6x1; redução da jornada de trabalho sem redução de salário; combate a todo tipo de assédios; e melhoria do conforto térmico dos trabalhadores (as) no ambiente de trabalho em consequência dos desequilíbrios das condições climáticas, bem como Reajuste nos Salários Normais e nos Pisos Salariais corrigidos pelo INPC integral do período, de forma a recompor o poder de compra dos (as) trabalhadores (as), **ACRESCIDOS DE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS**. - E "**PAUTAS PARCIAIS**": Constituídas basicamente de Cláusulas Econômicas, que serão entregues para o SIFESP; - SINDICEL; SINDIMAQ; - SINAEEs; - SINDIPEÇAS; SINDIFORJA; SINPA; SINAFER, SIMEFRE, SICETEL e SIAMFESP, com reivindicações de Reajuste nos Salários Normais e nos Pisos Salariais corrigidos pelo INPC integral do período, de forma a recompor o poder de compra dos (as) trabalhadores (as), **ACRESCIDOS DE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS**; (ressaltando que apenas o SINDICEL já está com a parte econômica resolvida), bem como **renovação** da cláusula de seguro de vida e auxílio funeral com valores das parcelas corrigidas; Cota de custeio da negociação coletiva de trabalho; e acréscimos de algumas cláusulas sociais novas, oportunas e relevantes, a exemplo, entre outras, da redução da jornada de trabalho sem redução de salário; do combate a todo tipo de assédios; e melhoria do conforto térmico no ambiente de trabalho em consequência dos desequilíbrios das condições climáticas; valorização das Convenções Coletivas de Trabalho etc... com o Slogan da Campanha Salarial de 2026 sendo: "**NA LUTA POR DIREITOS, POR SALÁRIOS E PELO NOSSO FUTURO**". Por fim, solicitamos aprovação das pautas ora apresentadas; conferindo poderes para o sindicato firmar Acordo Coletivo de Trabalho, bem como autorização para o Sindicato Deflagrar Greve e propor Dissídio Coletivo, caso necessário, e autorização também para o Sindicato estabelecer democraticamente em assembleia índice e ou valor de cota solidária do custeio da negociação coletiva de trabalho, bem como, outorgar a adesão do Sindicato na Negociação Coletiva de Trabalho coordenada pela FEM-CUT/SP, e com ela ao lograr êxito, firmar Convenção Coletiva de Trabalho nos exatos termos em que recomenda a praxe legal.
Taubaté, 30 de Março de 2026.
CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

CLASSIFICADO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
mega leilões FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA Leiloeiro(a) inscrit(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Davi Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº10173472102, firmado em 27/04/2022, no qual figura como fiduciante **Lilian Carolina Martins**, brasileira, administradora, solteira, maior portadora do RG nº 29424586-53/SP, inscrita no CPF/MF nº 277.485.178-51, residente e domiciliada em Jacutinga - MG, leilão a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 7º e parágrafos, no dia **06 de abril de 2026, às 15h00**, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 471.249,12 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo **Predio Residencial (Casa)** e seu respectivo terreno (lote 09, da quadra 83), situado na Rua Campos Altos nº 84, do Loteamento "Cidade Jardim", Seção Bogue dos Escalões, em São José dos Campos - SP. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 36.546 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP. Área:** Área total constituída de 158m² e terreno com 250,00m². **Obs:** O regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averibada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser averibada no local, cobrada por conta do comprador; **ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de abril de 2026, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 293.021,83 (duzentos e noventa e três mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, egerendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-º do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auxilório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaileiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITAR-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 3% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições observáveis que regem o Decreto nº 71.991 de 13 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **(11) 3149-4600 / www.megaileiloes.com.br**



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS, AEROSPAÇIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO
Reconhecido pelo MTPS em 18 de agosto de 1959
CNPJ 72.307.267/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2026/2027
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS, AEROSPAÇIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 18 de agosto de 1959, inscrito no CNPJ sob o nº 72.307.267/0001-37, com sede social nesta cidade na Rua Urupês nº 98/120, Chácara do Visconde, na pessoa de seu Diretor- Presidente **CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, **convoca** toda a **Categoria Profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS, AEROSPAÇIAL E DE AUTOPEÇAS**, assim entendidos os trabalhadores a que se refere o Estatuto Social da Entidade devidamente registrado junto ao Cartório Oficial de Registro Civil Pessoa Jurídica - Comarca de Taubaté, microfilmado sob nº de ordem nº 049141 do protocolo nº A Averbado na inscrição nº 046844 do livro A; da base territorial compreendida pelos Municípios de TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, todos os trabalhadores associados ou não da Entidade para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **12 de abril de 2026, às 8:00h (oito horas)** em primeira convocação, estando presente a metade mais um dos trabalhadores da Categoria acima mencionados e, em não sendo alcançado o quórum, às **9:00h (nove horas)** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Entidade, sito a Rua Urupês nº 98/120, bairro Chácara do Visconde, Taubaté/SP, para o fim de discutir e deliberarem, especificamente, conforme Estatuto Social, artigo 513, Alínea "E", da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 8º inciso III e IV da Constituição Federal, sobre a seguinte ordem do dia: A **instipuição**, em favor da Entidade, da fixação da COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA exitosa que obtiver benefícios em prol de todos os trabalhadores representados associados ou não, em razão do princípio da solidariedade, da boa fé objetiva e da função social da contratação coletiva em decorrência das negociações e celebrações de Acordos Coletivos de Trabalho referentes ao pagamento, pelos empregadores aos empregados, de Participação nos Lucros e Resultados - PLR/PPR, Abonos Salariais, bem como, de Convenções Coletivas e ou Acordos Coletivos referentes a Data Base (2026) e cláusulas sociais, com seu início da aplicação e vigência para o ano de 2026-2027, cujo valor e forma de pagamento, serão definidos na Assembleia, bem como a forma ao direito a oposição a referida cota de participação a qual terá o seu resultado publicado em Ata desta Assembleia em jornal de circulação.
Taubaté, 30 de Março de 2026.
CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

Eu & Você
CONTRA O CÂNCER INFANTOJUVENIL

Zaira: em tratamento no Hospital GACC Vale.

O câncer não para.
Faça sua doação para garantir que o Hospital GACC Vale continue de portas abertas para tratar mais de 1.100 crianças e jovens com câncer.

Conheça as histórias inspiradoras de crianças e jovens em tratamento contra o câncer.

Acesse nossas redes sociais e veja como pacientes de todas as cidades do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira estão superando desafios com coragem e esperança. **Junte-se a nós nessa jornada!**

@GACCVALE GACCVALE GACC.COM.BR (12) 99797-7764



Pix: gacc@gacc.com.br



ANUNCIE AQUI!

12. 99642-0763 editais@ovale.com.br O VALE